



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº **12642** , DE **12** DE **JANEIRO** DE 2007.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, para o biênio 2007/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o que preceitua o artigo 2º, inciso IX, da Lei nº 355, de 27 de dezembro de 1991;

Considerando o que preceitua o artigo 2º, da Lei nº 1024, de 13 de dezembro de 2001; e

Considerando a necessidade de homologar a realização e o resultado do Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia, que elegeu as Entidades Não-Governamentais, cujo evento de seu no dia 11 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia, na qualidade de membros titulares, os seguintes representantes do Poder Executivo:

I – IRANY FREIRE BENTO – Presidente da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia;

II – JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário de Estado do Planejamento;

III – EDINALDO DA SILVA LUSTOSA – Secretário de Estado da Educação;

IV – MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário de Estado da Saúde;

V – JUCÉLIS FREITAS SOUZA – Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer interino;

VI – MARCOS ANTÔNIO PETISCO – Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social;

VII – EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; e

VIII – JOSÉ GENARO DE ANDRADE – Secretário de Estado de Finanças.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia, na qualidade de membros titulares e suplentes, os seguintes representantes das Entidades Não-Governamentais:

I – Arquidiocese de Porto Velho:

a) Titular: CÉLIO REIS SALES; e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

b) Suplente: ESTRELA DALVA CAMPOS AMOEDO;

II – Conselho Regional de Psicologia:

a) Titular: NILDA DA SILVA ARANDA; e

b) Suplente: CRISTIANO CORREA DE PAULA;

III – Conselho Regional de Serviço Social:

a) Titular: FÁTIMA APARECIDA DA SILVA; e

b) Suplente: VERA LÚCIA DE JESUS FARAH;

IV – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente:

a) Titular: MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUSA; e

b) Suplente: JANAINA MUNIZ LOBATO;

V – Associação de Mulheres Madre Tereza de Caucutar da Amazônia Ocidental:

a) Titular: MARIA LURDES OLIVEIRA; e

b) Suplente: ILZEMAY RODRIGUES DA SILVA;

VI – Associação Madre Assunta Machetti:

a) Titular: ELYSMAR DE JESUS BARBOSA; e

b) Suplente: MARIA DE JESUS BATISTA BRANDÃO;

VII – Sociedade Pestalozzi de Rondônia:

a) Titular: REGINA COELY FREIRE; e

b) Suplente: CONCEIÇÃO DE MARIA M. MEDEIROS;

VIII – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO:

a) Titular: CHRYSTIANE LESLIE MUNIZ; e

b) Suplente: VANILCE CUSTÓDIO VIEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador